

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM/A TÉCNICO/A SUPERIOR PARA O SERVIÇO DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR DA UNIVERSIDADE DO PORTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO DE DIREITO PRIVADO, POR TEMPO INDETERMINADO

Nos termos previstos no Regulamento de celebração de contratos de trabalho de pessoal não docente e não investigador da Universidade do Porto, torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção, com vista à admissão de um/a técnico/a superior, em regime de contrato de trabalho de direito privado, por tempo indeterminado, para o Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS-UP).

O período normal de trabalho semanal é de quarenta horas. A remuneração será acertada conforme os valores aplicáveis aos técnicos superiores e constantes da tabela remuneratória do regulamento de contratos de trabalho de pessoal não docente e não investigador da Universidade do Porto, acrescida do subsídio de refeição.

1. Poderão candidatar-se todos os indivíduos maiores, possuidores dos seguintes requisitos mínimos, comprovados documentalmente:

- a) Habilitações académicas – Licenciatura nas áreas da segurança no trabalho e da segurança e saúde no trabalho reconhecida (que confere título profissional válido de técnico superior de segurança no trabalho) ou outra licenciatura e frequência com aproveitamento de curso de formação de técnico superior de segurança no trabalho ministrado por entidade certificada que lhe confere título profissional válido de técnico superior de segurança no trabalho (nível 6 ou 7 do QNQ) (Não será admitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional);
- b) Título profissional válido como técnico/a superior de segurança no trabalho emitido pela Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), conforme art. 5.º da Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto;
- c) Carta de condução.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

2. Condições de preferência:

- a) Experiência profissional na área da segurança no trabalho e da segurança e saúde no trabalho em instituição da Administração Pública;
- b) Formação relevante na área da SST para as funções a desempenhar;
- c) Experiência na organização de ações de formação em SST;
- d) Certificado de competências pedagógicas (CCP);
- e) Fluência em inglês;
- f) Domínio da informática na ótica do utilizador;
- g) Disponibilidade para deslocações e disponibilidade imediata para iniciar funções (a mencionar na carta de motivação);
- h) Capacidade de comunicação, liderança, organização e método bem como espírito de equipa, orientação para resultados, responsabilidade e compromisso com o serviço, trabalho de equipa e cooperação e tolerância à pressão e contrariedade.

3. Funções a desempenhar:

Sem prejuízo do previsto na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, na sua atual redação, e do disposto na Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto, compete-lhe, designadamente, desempenhar as seguintes funções, tendo em conta os seguintes princípios gerais de prevenção:

- a) colaborar na definição da política geral relativa à prevenção de riscos e implementar o correspondente sistema de gestão;
- b) conceber, planear e desenvolver medidas de prevenção e proteção;
- c) coordenar tecnicamente as atividades de higiene e segurança no trabalho;
- d) desenvolver processos de avaliação de riscos profissionais;
- e) supervisionar a manutenção dos sistemas e dos equipamentos de trabalho;
- f) assegurar a organização e atualização da informação necessárias à gestão da prevenção;
- g) proceder à avaliação, acompanhamento e controle das condições de segurança dos trabalhadores e das condições de higiene e salubridade das instalações e prescrição de recomendações com objetivo de prevenir acidentes de trabalho, doenças profissionais e outros riscos, nomeadamente o risco de incêndio;
- h) efetuar a avaliação, acompanhamento e controle das condições existentes em cada posto de trabalho e prescrição de ajustamentos nos postos de trabalho e/ou no desempenho de tarefas em função de eventual perda ou diminuição das capacidades funcionais, motoras e intelectuais dos trabalhadores;

- i) identificar e avaliar os riscos profissionais dos trabalhadores em termos de saúde e segurança (análise dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais, definição de atividades perigosas, insalubres e penosas);
- j) ministrar formação e sensibilização na área da Segurança e Saúde no Trabalho, a todos os trabalhadores da instituição;
- k) proceder à avaliação da conformidade legal, no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho, das atividades realizadas pela instituição ou sob a sua responsabilidade;
- l) identificar e avaliar os procedimentos específicos de segurança, utilização de EPIs, manuseamento de produtos perigosos, riscos físicos e biológicos, combate a incêndios, movimentação manual de cargas, utilização de ecrãs de visualização e ergonomia;
- m) identificar os riscos previsíveis em todas as atividades da instituição, na conceção ou construção de instalações, de locais e processos de trabalho, assim como na seleção de equipamentos, substâncias e produtos, com vista à eliminação dos mesmos ou, quando esta seja inviável, à redução dos seus efeitos;
- n) integrar a avaliação dos riscos para a segurança e a saúde do trabalhador no conjunto das atividades da instituição, devendo adotar as medidas adequadas de proteção;
- o) combater os riscos na origem, por forma a eliminar ou reduzir a exposição e aumentar os níveis de proteção;
- p) assegurar, nos locais de trabalho, que as exposições aos agentes químicos, físicos e biológicos e aos fatores de risco psicossociais não constituem risco para a segurança e saúde do trabalhador;
- q) adaptar o trabalho ao homem, especialmente no que se refere à conceção dos postos de trabalho, à escolha de equipamentos de trabalho e aos métodos de trabalho e produção, com vista a, nomeadamente, atenuar o trabalho monótono e o trabalho repetitivo e reduzir os riscos psicossociais;
- r) adaptar o estado de evolução da técnica, bem como a novas formas de organização do trabalho;
- s) propor a substituição do que é perigoso pelo que é isento de perigo ou menos perigoso;
- t) priorizar as medidas de proteção coletiva em relação às medidas de proteção individual;
- u) elaborar e divulgar instruções compreensíveis e adequadas à atividade desenvolvida pelos trabalhadores.

A descrição efetuada das funções não prejudica a atribuição ao/a trabalhador/a de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a trabalhador/a detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional,

4. As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Seleção e enviadas para a Unidade de Contratação e Desenvolvimento do Serviço de Recursos Humanos dos Serviços Partilhados

da Universidade do Porto, através do endereço eletrónico candidaturasrh@sp.up.pt, com conhecimento para peessoal@icbas.up.pt, com a ref.^a “ICBAS | 1 Técnico/a Superior | Higiene e Segurança no Trabalho” até ao próximo dia 6 de agosto de 2021, acompanhadas da seguinte documentação, de apresentação obrigatória:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Carta de motivação;
- c) Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas;
- d) Comprovativo(s) de experiência e formação profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, certificados, etc.);
- e) Quaisquer documentos que os/as candidatos/as entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

Solicita-se que os comprovativos sejam anexados diretamente à mensagem de candidatura, sem recurso a links para plataformas/drives externas. De forma a garantir a leitura de todos os documentos o formato preferencial de gravação é o Portable Document Format (.pdf). Os ficheiros deverão ser designados com o primeiro e último nome do/a candidato/a e não ultrapassar, no seu conjunto, 10 MB. Em alternativa, os documentos poderão ser agrupados e comprimidos em formato .zip.

5. A não apresentação dos documentos solicitados implica a exclusão do processo de seleção.

6. A seleção será feita por avaliação curricular (AC), que incidirá sobre os requisitos e as condições de preferência, e Entrevista (E) aos /às cinco candidatos/as mais bem classificados/as, numa escala de 0 a 20 pontos. Apenas serão convocados/as para a entrevista os/as candidatos/as que obtiverem classificação igual ou superior a 10 pontos na AC. A classificação final será obtida através da seguinte fórmula: $0,7 \times AC + 0,3 \times E$.

7. Comissão de seleção:

Presidente – Professor Doutor Manuel Vilanova, professor associado com agregação do ICBAS;

1.º vogal efetivo – Dra. Raquel Machado Lopes, Dirigente Intermédia de 2º grau do ICBAS;

2.º vogal efetivo – Doutora Isabel Lourinho, Assessora do ICBAS;

1.º vogal suplente – Mestre Daniela Gomes, Dirigente Intermédia de 2º grau do ICBAS;

2.º vogal suplente – Dr. Delfim Moura, Dirigente Intermédio de 2º grau do ICBAS.

8. Os resultados finais da avaliação serão divulgados através do envio da(s) ata(s) por mensagem de correio eletrónico para o endereço indicado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.

9. O presente processo de seleção pode cessar por razões de interesse da instituição, mediante ato devidamente fundamentado, até antes da notificação da lista de ordenação final aos/às candidatos/as, no âmbito da audiência dos/as interessados/as.

10. Outras disposições:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto, 12 de julho de 2021.

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto,
Professor Doutor Henrique Cyrne Carvalho